



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Programa de Pós-graduação em Ciência Política  
Rodovia Washington Luis, Km 235 –  
Caixa Postal 676.Fone: (16) 3351-8415  
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
E-mail: ppgpol@ufscar.br



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGPol**

### **EDITAL RETIFICADO PARA INGRESSO 2022**

#### **CURSO DE DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos (PPGPol/UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Doutorado do PPGPol/UFSCar. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGPol na Reunião n° 96, realizada em 25 de junho de 2021.

#### **1. VAGAS E NORMAS GERAIS**

1.1 - Neste Processo Seletivo são oferecidas **15 (quinze) vagas** para o curso de Doutorado. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, e será feita apenas uma chamada.

1.2 - Qualificam-se para ingresso no doutorado os portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, e de diploma de Mestrado obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

1.3 - A inscrição no Processo Seletivo é gratuita. A inscrição do candidato implica em sua concordância integral com as regras deste Edital.

1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital e no Cronograma que o integra (Anexo I).

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser adicionadas em relação ao presente Processo Seletivo, incluindo mudanças no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

1.6 - As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação dos resultados parciais e final, serão disponibilizadas exclusivamente na página oficial do programa ([www.ppgpol.ufscar.br](http://www.ppgpol.ufscar.br)).

1.7 - O PPGPol/UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos da rede de computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de

ordem técnica que impossibilitem o acesso dos candidatos à página do programa, bem como a realização de qualquer etapa online do processo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição para o Processo Seletivo é gratuita, e será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo II) e a entrega dos documentos indicados no item 2.4, por meio eletrônico.

2.2 - A inscrição será feita por meio de formulário **Google Forms** do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos (PPGPol/UFSCar) DISPONÍVEL EM: <https://forms.gle/MxAGdpLbFKeZWcdj7>. Será efetuada a inscrição e o envio de documentos, EXCLUSIVAMENTE no formato PDF, **de 19/07/2021 a 27/08/2021 até às 23 horas e 59 minutos.**

a) O formulário de inscrição e os documentos indicados no item 2.4 devem estar no formato *Portable Document Format* (.pdf).

2.3 - O PPGPol/UFSCar não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos da rede de computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de documentos por meio eletrônico.

2.4 - No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo II);
- b) Projeto de Pesquisa. O projeto deve ter entre 10 e 15 páginas em formato A4 (excluída a bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman 12. A capa deve trazer, obrigatoriamente, o título do projeto e o nome do candidato. Os seguintes tópicos devem estar presentes no projeto:
  - Resumo (máximo 20 linhas);
  - Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental e destacando a relevância para a área de Ciência Política;
  - Definição do problema e objetivos da pesquisa
  - Procedimentos metodológicos e fontes de pesquisa a serem utilizados.
- c) Cópia do Histórico escolar do Mestrado;
- d) Currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes do CNPq);
- e) Cópia do RG (ou equivalente);
- f) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de mestrado (ou documento equivalente) de curso reconhecido pela CAPES. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado. Caso o candidato venha a ser aprovado, deverá obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de defesa do mestrado (Ata, Certificado de Conclusão ou Diploma) no ato da matrícula no PPGPol, sem o qual não poderá matricular-se, gerando perda imediata da vaga.

2.5 - O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.6 - Será indeferida a inscrição:

- a) que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I);
- b) cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- c) que não tenha apresentado cópias de todos os documentos exigidos;
- d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

2.7 - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), por meio eletrônico ([ppgpol@ufscar.br](mailto:ppgpol@ufscar.br)). Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

2.7.1 - Decorrido o prazo, os recursos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGPol, observado o cronograma constante do Anexo I, cabendo à CPG divulgar, em seguida, a relação definitiva dos candidatos inscritos. Não caberá recurso frente à decisão da CPG.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

3.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, a ser constituída após a divulgação da lista final de inscrições deferidas.

3.2. Cada candidato deverá informar em declaração própria, na ficha de inscrição (Anexo II), se possui vínculo(s) com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGPol, no intuito de descartar conflitos de interesses. A relação dos docentes credenciados no PPGPol/UFSCar é a que segue: Ana Claudia Capella, Fernando Antonio Azevedo, Gabriel Avila Casalecchi, Joelson Gonçalves de Carvalho, Julio Donadone, Lidiane Soares Rodrigues, Marcelo Coutinho Vargas, Maria do Socorro Sousa Braga, Maria Teresa Kerbauy, Pedro Floriano Ribeiro, Simone Diniz, Thales Haddad de Andrade e Vera Cepêda.

3.3 - Em função das informações colhidas no formulário de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação do PPGPol, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na data prevista no Cronograma (Anexo I).

3.4 - A Comissão de Seleção será composta por três examinadores dentre os docentes mencionados acima, aos quais caberá realizar a avaliação do desempenho dos candidatos em cada uma das etapas da seleção de Doutorado.

3.5 - No prazo previsto no cronograma do Anexo I, o candidato inscrito poderá pleitear a impugnação da participação de membro da Comissão de Seleção que possua vínculo com qualquer outro candidato inscrito no Processo Seletivo. A solicitação deverá ser apresentada no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), por meio eletrônico ([ppgpol@ufscar.br](mailto:ppgpol@ufscar.br)). Sob pena de indeferimento sumário do pedido, o candidato indicará

expressamente em face de quem a impugnação é dirigida e as razões que a fundamentam, bem como deverá anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

3.6 - Os candidatos que não pleitearem a impugnação no prazo previsto no cronograma (Anexo I) perderão o direito a fazê-lo.

3.7 - Os pleitos de que trata o tópico 3.5 serão julgados pela CPG do PPGPol que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) considerado(s) impedido(s), divulgando a nova composição da Comissão de Seleção. Não caberá recurso frente à decisão da CPG.

3.8 - A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste Edital, desde que reunida com pelo menos dois de seus membros.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - O Processo Seletivo do doutorado é composto por duas etapas: a) Etapa 1: Projeto de Pesquisa; b) Etapa 2, subdivida em Exame Oral e Análise do Currículo Lattes.

4.2 - Cada etapa terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final geral (para efeitos de aprovação e classificação final no processo seletivo) consistirá na média aritmética simples entre as duas etapas;

4.3. Sobre a Etapa 1 – Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório:

4.3.1 - A análise do Projeto de Pesquisa (até 10,0 pontos) levará em conta:

- i) Definição do tema, pertinência dos objetivos e importância da contribuição pretendida para a área de Ciência Política (até 3,0 pontos);
- ii) Fundamentação científica e adequação dos métodos empregados (até 4,0 pontos);
- iii) Adequação do projeto a um programa de doutorado e viabilidade de sua execução dentro do prazo de quatro anos (até 3,0 pontos);

4.3.2 – A nota final da Etapa 1 (até 10,0 pontos) será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador individualmente.

4.3.3 – Estarão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final na Etapa 1 inferior a 7,0 (sete pontos).

4.3.4 – Os candidatos não eliminados na Etapa 1 constarão de lista a ser divulgada conforme o Cronograma (Anexo I). Serão divulgadas as notas de cada avaliador (mantendo-se o anonimato) e a média final desta etapa. Os candidatos não eliminados ficam automaticamente convocados para a etapa subsequente (Etapa 2).

4.3.5 – Os candidatos eliminados nesta Etapa 1 terão seus nomes divulgados noutra lista, na mesma data, na qual se explicitará as notas de cada avaliador (mantendo-se o anonimato) e a média final desta etapa.

4.3.6 – A partir da data de divulgação da lista de candidatos eliminados, aqueles cujos nomes constem de tal lista poderão apresentar recurso acerca desta Etapa 1, dentro do

prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I), por meio eletrônico ([ppgpol@ufscar.br](mailto:ppgpol@ufscar.br)). Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Os candidatos que não apresentarem recurso no prazo perderão o direito a fazê-lo.

4.3.7 – Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, não cabendo novo recurso contra tal decisão. A resposta quanto ao recurso, se deferido ou indeferido, será divulgada no site do PPGPol na data prevista no cronograma (Anexo 1).

4.4 – Sobre a Etapa 2 – Exame oral e Currículo Lattes, de caráter classificatório:

4.5.1 – O Exame oral será realizado pelos examinadores da Comissão de Seleção de modo on-line, em plataforma e horário previamente divulgados no site do PPGPol, conforme data prevista no cronograma (Anexo I);

4.5.2. O exame oral será centrado no Projeto do candidato anexado no momento da inscrição e avaliará a capacidade argumentativa sobre os seguintes pontos:

- i) domínio do quadro teórico relacionado ao tema apresentado (até 2,0 pontos);
- ii) consistência na apresentação e discussão dos objetivos, hipótese e problema de pesquisa (até 3,0 pontos);
- iii) conhecimento sobre a metodologia e fontes de pesquisa (até 3,0 pontos);

4.5.3 - A análise do Currículo Lattes (até 2,0 pontos) levará em conta:

a) usufruto de bolsa de mestrado de agências públicas de fomento, (CAPES, CNPq, FAPESP, etc.). **(0,25 ponto)**;

b) publicações nos últimos 5 anos **(até 1,00 ponto)**; sendo:

- 0,50 ponto por artigo publicado em revista indexado na base Qualis/CAPES na área de Ciência Política na classificação A1/A2/B1
- 0,25 ponto por artigo publicado em revista indexado na base Qualis/CAPES na área de Ciência Política na classificação B2/B3/B4/B5;
- 0,50 ponto por livro da área de Ciência Política;
- 0,25 ponto por capítulo de livro da área de Ciência Política;

c) participação em eventos científicos da área de Ciência Política nos últimos 5 anos com *paper* completo publicado nos anais do evento; **(até 0,75 ponto)**; sendo:

- 0,25 por *paper* em evento internacional/nacional
- e - 0,15 por *paper* em evento regional/local;

4.5.4 - A nota final da Etapa 2 (de 0 a 10) será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador individualmente (preservado o anonimato) no Exame Oral (até 8,0 pontos), somada aos pontos atribuídos ao Currículo Lattes anexado no momento da inscrição (até 2,0 pontos).

4.5.4.1. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo do processo seletivo, solicitar ao candidato documento comprobatório dos itens que constam no Currículo Lattes para dirimir eventuais dúvidas, quando assim achar necessário.

4.5.5. A nota da Etapa 2 será divulgada conforme o cronograma, em documento com as notas de cada avaliador (preservado o anonimato).

## **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 - Serão considerados aprovados no certame os candidatos que obtiverem média aritmética geral de todas as fases do processo seletivo (média entre as Etapas 1 e 2) igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 - Os candidatos com média aritmética geral (média entre as Etapas 1 e 2) inferior a 7,0 (sete) serão considerados não aprovados.

5.3 - Na data prevista no cronograma (Anexo 1), a Comissão de Seleção divulgará as listas de candidatos aprovados e não aprovados.

5.4 - A partir da data de divulgação da lista de candidatos não aprovados, aqueles cujos nomes constem de tal lista poderão apresentar recurso acerca do resultado final, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I), por meio eletrônico ([ppgp@ufscar.br](mailto:ppgp@ufscar.br)). Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Os candidatos que não apresentarem recurso no prazo previsto no cronograma perderão o direito a fazê-lo.

5.5 - Os recursos de que trata o parágrafo anterior serão analisados pela Comissão de Seleção, não cabendo novo recurso contra tal decisão. A resposta quanto ao recurso, se deferido ou indeferido, será divulgada no site do PGP na data prevista no cronograma (Anexo 1).

5.6 - A ordem de classificação entre os candidatos aprovados será definida conforme a média aritmética geral de todas as fases do processo seletivo (média entre as Etapas 1 e 2). Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- a) maior nota na Etapa 1;
- b) maior nota no Exame Oral;
- c) maior idade;

5.7 - Após o julgamento de eventuais recursos, a Comissão de Seleção divulgará a lista definitiva dos candidatos aprovados no processo seletivo e a ordem de classificação final no site do PGP na data prevista no cronograma (Anexo 1).

5.8 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado exclusivamente no site do PGP, conforme o Cronograma (Anexo 1).

## **6. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E MATRÍCULA**

6.1 – A admissão dos candidatos aprovados e classificados no limite das vagas disponíveis para o curso se concretizará pela matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFSCar.

6.1.1 – No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: Ata de Defesa ou Certificado de Conclusão ou diploma do Mestrado, histórico do mestrado, carteira de identidade, título de eleitor com último comprovante de votação, e certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

6.1.2 – Os candidatos estrangeiros ficam dispensados de apresentar título de eleitor e certificado de reservista, devendo apresentar Registro de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com o respectivo visto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.

7.2 – Em virtude do número de candidatos, o Cronograma do Anexo 1 poderá sofrer alterações. Essas alterações serão comunicadas no site ([www.ppgpol.ufscar.br](http://www.ppgpol.ufscar.br))

7.3 – O canal exclusivo de divulgação de informações do processo seletivo é o site oficial do Programa ([www.ppgpol.ufscar.br](http://www.ppgpol.ufscar.br))

7.4 – Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGPol/UFSCar.

São Carlos, 20 de Agosto de 2021.

**ANEXO I: CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>CANAL/LOCAL</b>
12/07/2021	Divulgação do Edital	www.ppgpol.ufscar.br
14 a 16/07/2021	Prazo para solicitar esclarecimentos formais sobre Edital	Meio eletrônico (ppgpol@ufscar.br)
19/07/2021 a 27/08/2021	Período de inscrições no Processo Seletivo	Meio eletrônico (Google Forms)
01/09/2021	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	www.ppgpol.ufscar.br
02/09/2021 a 04/09/2021	Período para recursos contra indeferimento de inscrições	Meio eletrônico (ppgpol@ufscar.br)
06/09/2021	Divulgação do julgamento de recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas	www.ppgpol.ufscar.br
06/09/2021	Divulgação dos membros da Comissão de Seleção	www.ppgpol.ufscar.br
06/09/2021 a 08/09/2021	Período para recursos de impugnação contra membros da comissão de seleção	Meio eletrônico (ppgpol@ufscar.br)
10/09/2021	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção	www.ppgpol.ufscar.br
24/09/2021	Divulgação do resultado da Etapa 1 (eliminatória)	www.ppgpol.ufscar.br
25/09/2021 a 27/09/2021	Período para recursos em relação ao resultado da Etapa 1 do processo seletivo	Meio eletrônico (ppgpol@ufscar.br)
01/10/2021	Divulgação do julgamento dos recursos da etapa I e da lista definitiva de candidatos classificado	www.ppgpol.ufscar.br
05/10/2021 a 06/10/2021	Realização do Exame Oral da Etapa 2	Plataforma eletrônica
08/10/2021	Divulgação dos resultados da Etapa 2	www.ppgpol.ufscar.br
08/10/2021	Divulgação das listas de candidatos aprovados e não aprovados	www.ppgpol.ufscar.br
11/10/2021 a 15/10/2021	Período para recursos em relação ao resultado do processo seletivo	Meio eletrônico (ppgpol@ufscar.br)
20/10/2021	Divulgação do resultado dos recursos	www.ppgpol.ufscar.br
22/10/2021	Publicação da lista definitiva de candidatos aprovados, com a respectiva classificação	www.ppgpol.ufscar.br

**Observações:** 1 - em virtude do número de candidatos, o cronograma pode sofrer alterações. 2 - o canal exclusivo de divulgação de informações do processo seletivo é o site oficial do Programa (www.ppgpol.ufscar.br).

**ANEXO II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2022 DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA/PPGPOL**

**1. Dados pessoais:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor do RG \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade/Estado de nascimento: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Passaporte e RNE (se estrangeiro) \_\_\_\_\_

Nome do pai \_\_\_\_\_

Nome da mãe \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

**2. Formação acadêmica:**

Nível	Nome do curso	Mês/ano de Conclusão	Universidad e (Sigla)	Bolsa (indicar Agência: FAPESP, CAPES, CNPQ):
Graduação				
Especialização				

Pós-Graduação Stricto Sensus (mestrado / doutorado)				
Outros				

### 3. Atividade profissional atual:

Instituição/ Empresa \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cargo/função: \_\_\_\_\_

Regime de trabalho \_\_\_\_\_ Integral [] ou Parcial [] horas/semana: \_\_\_\_\_

3.1. Manterá vínculo de trabalho durante o curso de pós-graduação?

Não  Sim

3.2. Se mantiver o vínculo atual, poderá obter licença para cursar a pós-graduação?

Não  Sim /  Com remuneração?  Sem remuneração?

### 4. Relações e vínculos com membros da Comissão de Seleção:

Declaro expressamente que possuo [] / não possuo [] quaisquer relações ou vínculos com docente(s) credenciado(s) no PPGPol/UFSCar, segundo a lista do item 3.2 do “Edital do Processo Seletivo para Doutorado – Ingresso em 2022”. Em caso afirmativo, indicar o tipo de vínculo e o(s) docente(s), conforme especificado abaixo:

I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que se tenha separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;  
JJ

III – tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

.

Docente	Tipo de vínculo

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção 2022 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Doutorado em Ciência Política do PGP/UFSCar.

Data:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_